

## UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES

Edital nº 028/Reitoria/Univates, de 01 de abril de 2020

### Processo de seleção do Programa de Crédito para estudantes do curso de Medicina da Universidade do Vale do Taquari - Univates – Credivates 1.0 – 2020

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a [Resolução 124/Consun/Univates, de 28/11/2019](#), torna público o presente Edital de seleção do Programa de Crédito para estudantes do curso de Medicina da Universidade do Vale do Taquari - Univates – Credivates 1.0 para o ano de 2020, nestes termos:

1. O Credivates 1.0 permite o adiamento do pagamento, para depois da conclusão do curso, de no máximo 50% (cinquenta por cento) da semestralidade contratada pelo estudante.

1.1 O percentual definido pelo estudante na contratação não poderá ser alterado.

1.2 O estudante beneficiado deve pagar regularmente durante o semestre de estudo a parte da semestralidade não contemplada pelo Credivates 1.0.

2. Para o ano de 2020 é ofertada 1 (uma) vaga aos estudantes do curso de Medicina da Univates.

3. As inscrições devem ser realizadas de forma *on-line* em <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3699>, devendo ser anexados os documentos solicitados e observado o período estabelecido no cronograma deste Edital.

3.1 Não há cobrança de taxa de inscrição.

4. A seleção considerará a condição econômica do grupo familiar do estudante.

4.1 A condição econômica será apurada com base na seguinte fórmula:

$$BCE = (RB \times M \times DG \times P \times CS) / GF$$

Essa fórmula resulta:

I – da multiplicação dos seguintes fatores:

a) RB – renda familiar bruta;

b) M – moradia (1 = casa própria; 0,8 = se financiada ou alugada);

c) DG – doença grave – prevista pela legislação federal para fins de auxílio

previdenciário e isenção do Imposto de Renda (0,8 = se existente no grupo familiar incluindo o próprio estudante; 1 = se inexistente);

d) P – matrícula em curso superior (1 = se apenas o candidato está matriculado; 0,8 = se outro membro do grupo familiar está matriculado em curso superior pagando a mensalidade com recursos próprios);

e) CS – escolaridade em curso superior (3 = se o candidato tem curso superior completo; 1 = se o candidato não tem curso superior completo);

II – da divisão do resultado da multiplicação prevista no inciso anterior pelo número de membros do grupo familiar (GF).

**4.2** Serão pré-selecionados os 10 (dez) estudantes com os menores índices.

**4.2.1** Os estudantes pré-selecionados receberão por e-mail orientações sobre a forma de apresentar os documentos constantes no Anexo I deste Edital.

**4.2.2** Os estudantes pré-selecionados que não apresentarem os documentos solicitados no Anexo I no prazo definido, ou que apresentarem documentos cujas informações sejam divergentes das apresentadas no momento da inscrição, serão automaticamente desclassificados.

**4.2.3** Após conferência e validação dos documentos e informações apresentadas, a Comissão de Seleção do Programa Ajudarinho poderá vir a realizar entrevistas com os pré-selecionados.

**4.3** A Comissão de Seleção terá autonomia para determinar a ordem de classificação dos candidatos pré-selecionados à bolsa, por critérios subjetivos, baseada em informações e entrevistas.

**4.4** A Comissão de Seleção colherá, além dos documentos solicitados no momento da pré-seleção, outras informações sobre o candidato, por meio de entrevista, visita à residência ou verificação de documentos, como: desempenho escolar do candidato; idoneidade financeira, cadastral e judicial do candidato e do grupo familiar; e recebimento de auxílios públicos pela família.

**5.** O cronograma do presente Edital é o seguinte:

<b>Etapas</b>	<b>Data ou prazo</b>
Publicação do Edital	01/04/2020
Período de inscrições	De 01/04/2020 a 19/04/2020
Publicação dos pré-selecionados	23/04/2020

Apresentação da documentação pelos pré-selecionados	De 24/04/2020 a 10/05/2020
Análise dos documentos e entrevistas	De 11/05/2020 a 22/05/2020
Divulgação dos três primeiros classificados	Até 27/05/2020
Apresentação dos documentos de fiador(es)	Até 3 (três) dias úteis após a publicação dos classificados ou envio de <i>e-mail</i> de convocação de excedente
Entrega do contrato devidamente assinado pelo estudante e fiador(es)	Até 10 (dez) dias corridos após a sua emissão

6. Se o estudante classificado não atender aos requisitos de contratação, a Univates, a seu critério, pode ou não chamar o estudante seguinte, pela ordem de classificação.

7. O Credivates 1.0 é incorporado na mensalidade do estudante após a assinatura do respectivo contrato.

8. As publicações relativas ao presente Edital estarão disponíveis nos *links* <https://www.univates.br/institucional/editais> e <https://www.univates.br/espaco-academico/financiamentos/credivates>.

9. Todas as informações importantes referentes à contratação do financiamento serão enviadas para o *e-mail* @universo.univates.br do estudante. A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

10. A [Resolução 124/Consun/Univates, de 28/11/2019](#), é parte integrante deste Edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

11. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e, supletivamente, pela Reitoria.

12. Esclarecimentos podem ser solicitados pelo *e-mail* [creditos@univates.br](mailto:creditos@univates.br).

Ney José Lazzari  
Reitor da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates

**ANEXO I****Documentos que devem ser apresentados pelos estudantes pré-selecionados****1. Documentos que devem ser apresentados obrigatoriamente (de todos os integrantes do grupo familiar)**

**A)** Cópia do RG e do CPF;

**B)** Cópia simples da certidão de casamento, divórcio, óbito de integrante(s) do grupo familiar, comprovante de união estável ou de nascimento, de acordo com o caso.

**Atenção:** se algum dos membros não possuir certidão de divórcio, deverá apresentar comprovante de residência da outra pessoa.

**2. Comprovantes de matrícula em instituição de ensino superior paga (particular) de algum membro do grupo familiar que estuda, sem descontos**

**Anexar:**

**A)** atestado de matrícula do aluno;

**B)** comprovante do último pagamento da mensalidade.

**3. Comprovante de doença grave do(a) aluno(a) ou de outro membro do grupo familiar**

**Anexar:**

**A)** laudo médico comprobatório.

**4. Comprovantes relativos à habitação/residência**

Se própria/quitada

**Anexar:**

**A)** comprovante de residência: conta de água, energia, telefone fixo (não pode ser conta de celular), internet ou TV a cabo, expedidas no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Observação:** caso os membros que integram o grupo familiar residam em imóveis diferentes, neste item devem ser apresentados os comprovantes de todas as residências.

Se financiada

**Anexar:**

**A)** comprovante de residência: conta de água, energia, telefone fixo (não pode ser de celular), internet ou TV a cabo, expedidas no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

**B)** comprovante do pagamento da última prestação do financiamento.

**Observação:** caso os membros que integram o grupo familiar residam em imóveis diferentes, neste item devem ser apresentados os comprovantes de todas as residências.

Se alugada

**Anexar:**

**A)** comprovante de residência: conta de água, energia ou telefone fixo (não pode ser conta de celular), expedidas no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

<p><b>B)</b> cópia do contrato de locação;</p> <p><b>C)</b> cópia do último comprovante do pagamento de aluguel;</p> <p><b>Observação:</b> caso os membros que integram o grupo familiar residam em imóveis diferentes, neste item devem ser apresentados os comprovantes de todas as residências.</p>
Se for outra condição - anexar documentos que comprovem a situação.

#### 5. Comprovantes relativos aos veículos pertencentes ao grupo familiar

Apresentar Certidão positiva emitida pelo Detran/RS de todos os membros com maioridade civil (maiores de 18 anos) que possuam veículos automotores. Caso não haja veículos, apresentar a Certidão negativa emitida pelo Detran/RS de cada um dos membros maiores de 18 anos.

**Observação:** a certidão pode ser obtida gratuitamente através de cadastro efetuado no *link* do DETRAN/RS <https://servicos.detran.rs.gov.br/dtwcs/> ).

#### 6. comprovantes de rendimentos que devem ser apresentados (de todos do grupo familiar)

**6.1 – Se autônomo:** DECORE (emitida por contador).

**6.2 – Se aposentado ou pensionista:** comprovante de rendimentos referente ao último mês, emitido pelo INSS ou similar.

**6.3 – Se empregado ou servidor público:** cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou do ato de nomeação.

**6.4 – Se desempregado:** cópia do seguro desemprego.

**6.5 – Se agricultor:** declaração do sindicato rural dos rendimentos dos últimos 12 (doze) meses.

**6.6 – Se estagiário:** cópia do contrato de estágio.

**TODOS** devem apresentar a cópia da carteira de trabalho (página da foto, verso, última página do contrato assinada e página seguinte). Caso algum membro maior de 16 (dezesesseis) anos não possua carteira de trabalho, deve apresentar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), a ser retirado na Previdência Social.

**TODOS** devem apresentar Declaração de Imposto de Renda quando declarantes, e, em caso de isento, apresentar o comprovante de Consulta da Restituição IRPF ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

#### 7. Comprovantes de outras fontes de renda do grupo familiar

Anexar comprovações (recibos, extratos etc.)